

João Pessoa, 17 de junho de 2010

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Processo TRT nº 08766/2010, como preconiza o art. 13, § 1º, da Resolução Administrativa nº 018/2009,

**R E S O L V E**

**Conceder** progressão funcional ao servidor **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de A3 para A4, com efeitos financeiros a partir do dia subsequente à data em que o servidor completar o interstício de 03 (três) anos de exercício.

SERVIDOR	CARGO	DATA EXERCÍCIO	PADRÃO ATUAL	PARA	EFEITOS FINANCEIROS
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	Analista Judiciário	14.02.2007	A 3	A 4	15.02.2010

Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Vice-Presidente  
no Exercício da Presidência